



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO OTIMIZADO Nº. 175/2017

### ENFERMEIRO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – (ESF)

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica há três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

Atualmente o CEJAM é uma instituição reconhecida em São Paulo, Embu das Artes, Mogi das Cruzes, Poá e Rio de Janeiro, atuando com contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população mais carente.

#### **CARGO: ENFERMEIRO – REGIÃO SUL DE SÃO PAULO - (JARDIM ANGELA, CAPÃO REDONDO E REGIÃO)**

Para atuar nos serviços de saúde e compor o quadro de profissionais para atender aos Programas e Estratégias de Saúde da Instituição, desenvolvidos na região metropolitana de São Paulo, entre eles (Unidades Básicas de Saúde - UBS, AMA/UBS Integrada e UBS Integral).

#### **PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

- Nível superior em Enfermagem, com COREN ativo no ato de cadastro do currículo;
- Pós-graduação em Estratégia Saúde da Família ou Saúde Pública no ato de cadastro do currículo;
- Para os candidatos externos: desejável experiência profissional de 06 meses na função (conforme LEI Nº - 11.644/2008);
- Para os funcionários do CEJAM: mínimo de 01 (um) ano de trabalho em efetivo exercício até a data de cadastro do currículo;
- Desejável conhecimento de Informática (Prontuário Eletrônico, Word, Excel, Power Point e Internet);
- Disponibilidade de horário e início imediato, quando necessário.

#### **PROCEDIMENTOS:**

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

#### **DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:**

Promove a Saúde da Família e da Comunidade; presta assistência ao usuário nas Unidades Básicas de Saúde – UBS ou no domicílio, realiza consultas e procedimentos e prescreve ações; coordena e audita serviços de enfermagem, planeja e programa ações para a promoção da saúde junto à comunidade; trabalha com biossegurança; realiza pesquisas.

#### **A. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE**

Conhecer território de atuação, mapear área de atuação, Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos. Organizar grupos de promoção à saúde, atualizar informações cadastrais, atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários.

Realizar ações curativas e de prevenção de agravos, realizar busca ativa de situações locais, notificar doenças, agravos e situações de importância local, Identificar necessidades dos usuários, responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita.

Coordenar o cuidado dos usuários, promover a integralidade do cuidado, participar das atividades de planejamento. Participar das avaliações da equipe, Incentivar a participação da comunidade, Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade, definir ações de acordo com prioridades locais, realizar Visitas Domiciliares – VD.

#### **B. PRESTAR ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO**

Realizar consultas de enfermagem, atender usuários em domicílio, prescrever ações de enfermagem, prestar assistência direta a pacientes graves, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames conforme protocolos institucionais, prescrever medicamentos conforme protocolos institucionais, registrar observações, cuidados e procedimentos prestados, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem, acionar equipe multiprofissional de saúde.

#### **C. COORDENAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem, monitorar processo de trabalho, desenvolver programas de educação, continuada / capacitação interna, monitorar metas de enfermagem, definir métodos de avaliação de qualidade, aplicar métodos para avaliação de qualidade, selecionar materiais e equipamentos, avaliar desempenho de pessoal de enfermagem.

#### **D. AUDITAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**

Analisar prontuários, averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia, averiguar irregularidades relativas a assistência prestada, confrontar situação com as informações da legislação e normas, elaborar relatórios e documentos.

#### **E. PLANEJAR AÇÕES DE ENFERMAGEM**

Levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, Identificar áreas de risco, estabelecer prioridades, participar do planejamento das ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Elaborar projetos de ação, avaliar resultados alcançados.

#### **F. IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, elaborar material educativo, orientar participação da comunidade em ações educativas, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos, participar de campanhas de combate aos agravos da saúde, orientar equipe para controle de infecção nas UBS, participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador, participar da elaboração de projetos e políticas de saúde, avaliar ações dos Agentes Comunitários de Saúde.

#### **G. TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA**

Lavar mãos antes e após cada procedimento, usar equipamento de proteção individual (EPI), precaver-se contra efeitos adversos dos produtos, acondicionar perfuro cortante para descarte, descartar material contaminado, manter vacinação atualizada.

Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.



#### **H. REALIZAR PESQUISAS EM ENFERMAGEM**

Colaborar com entidades de ensino e pesquisa, coletar e analisar dados e amostras, elaborar trabalhos técnicos e científicos, submeter resultados de pesquisa para publicação.

#### **I. DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

Demonstrar capacidade de administrar conflitos, adaptação, criatividade, crítica, empatia, estabelecer prioridade, iniciativa, liderança, rapidez de raciocínio e tomada de decisão.

#### **DO CONTRATO DE TRABALHO:**

- Carga horária: 30h, 36h ou 40 horas semanais;
- Horários: 7h às 13h/13h às 19h/7h às 16h/8h às 17h/9h às 18h/10h às 19h;
- Salário: A partir de R\$ 5.663,46;
- Benefícios: Cesta básica ou Vale alimentação de R\$ 113,49, Vale transporte (opcional), Vale refeição R\$ 21,66/dia (para as vagas de 40h) Assistência médica (opcional) e Assistência odontológica (opcional);
- Local de trabalho: Município de São Paulo, na região Sul - (Jardim Ângela e Capão Redondo).

#### **CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

- a) A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, ao CEJAM e entregá-la na Sede do CEJAM situado a Rua Dr. Lund, 41 – Liberdade – São Paulo/SP, das 10h00 às 15h00, até ANTES DO INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO;
- d) caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- e) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- f) se aprovado e classificado para o provimento das vagas, a pessoa com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

#### **ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- Ter currículo cadastrado e atualizado no site do CEJAM – ([www.cejam.org.br](http://www.cejam.org.br)) até o dia 03/10/2017;
- Captação de currículo; (A delimitação da participação de candidatos atenderá a critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo);
- Análise de currículo;
- Avaliação de Desempenho;
- Avaliação Gerencial – Para funcionários CEJAM;



- Para funcionários e ex-funcionários do CEJAM, verificação do Histórico Funcional;
- Prova teórica, a convocação será realizada por e-mail no dia **20/10/2017 a partir das 17h**;
- Dinâmica de Grupo e Entrevista;

**Observação:** os candidatos estrangeiros deverão apresentar na os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E-Social ([www.esocial.org.br](http://www.esocial.org.br));

- Entrevista Individual, se necessário;
- Avaliação Psicologia, se necessário;
- Realização de Exame Médico Admissional;
- Entrega de Documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação.

#### **DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

#### **DOS RECURSOS:**

O pedido de esclarecimento de recursos deverá ser encaminhado um dia após a realização da prova teórica para o e-mail [selecao@cejam.org.br](mailto:selecao@cejam.org.br).

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

#### **DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na prova teórica, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente. Como forma de minimizar riscos de conflito de interesse, parentes não podem trabalhar no mesmo setor de trabalho e/ou na mesma unidade e não podem ter relação de subordinação direta.

**Observação:** para contratação de ex-funcionário, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

Para os funcionários do CEJAM, por favor, entrar no site do CEJAM - [www.cejam.org.br](http://www.cejam.org.br). e consultar o Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.

#### **PARA CADASTRAR O CURRÍCULO CLIQUE NO LINK ABAIXO:**

<http://186.202.137.157/Etalent/Authenticate/Login?ReturnUrl=%2fEtalent%2fCurriculo%2fCadastro>



### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde do Idoso e Pré-natal de Baixo Risco na Atenção Básica; Normatização das Rotinas e Procedimentos de Enfermagem; Procedimento e Legislação para Risco Biológico e Biossegurança na Atenção Básica; Normas e Rotinas na Atenção Básica; Controle da Tuberculose no Brasil; Guia de Vigilância em Saúde; Calendário Vacinal 2017; Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação; Processo de Enfermagem Guia para Prática (COREN); Política Nacional da Atenção Básica; Portaria Conjunta nº 125, 26 de Março de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 204, 17 de Fevereiro de 2016; Lei nº 8.080, 19 de Setembro de 1990.

**ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

**Observação:** apresentar originais e cópias.

- Cédula de Identidade **(01 cópia)**;
- CPF **(01 cópia)**;
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF **(01 cópia)**, solicitar no site ([www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br));
- Qualificação Cadastral do E-social **(01 cópia)**, solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, solicitar no site ([www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br)) ou (<http://www.dpf.gov.br>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável **(01 cópia)**;
- Carteira Profissional **(original e cópia)**;
- Carteirinha de Vacina **(01 cópia)** – deverá ser entregue no SESMT - 6º andar;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge **(01 cópia)**);
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - **(01 cópia)**;
- PIS **(01 cópia)**;
- Reservista **(01 cópia)**;
- Título de Eleitor **(01 cópia)**;
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - **(01 cópia)**;
- Anuidade Conselho Regional **(01 cópia)**;
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente **(01 cópia)**;
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos **(01 cópia)**;
- Certidão Nascimento dos Filhos menores de 21 anos **(01 cópia)**;
- Carta de Referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) - não pode ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos maiores de 14 anos.

**Cargos: Formação Superior:** apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso **(01 cópia)**; (médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

**Cargos: Formação Técnica:** apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso **(01 cópia)**.

**Observação:** informamos que todos os documentos devem ser apresentados impreterivelmente no ato de admissão e da assinatura do contrato de trabalho.